



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Vinhedo
 FORO DE VINHEDO
 3ª VARA JUDICIAL
 ESTRADA DA BOIADA, Nº 530, VINHEDO - SP - CEP 13289-086
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **0001136-92.2023.8.26.0659**
 Classe - Assunto: **Execução da Pena - Pena Restritiva de Direitos**
 Autor: **Justiça Pública**
 Executado: **MARCIO DIAS**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). EVARISTO SOUZA DA SILVA

Vistos.

Ante o cumprimento integral da pena privativa de liberdade, substituída pelas penas restritivas, como da pena de multa, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do sentenciado **MARCIO DIAS**, RG 45973414, nos autos do Processo nº 1500045-08.2018.8.26.0548, da 2ª Vara de Valinhos/SP, com fulcro no artigo 66, inciso II da Lei de Execuções Penais. Anote-se. Comunique-se.

Considerando a inexistência de interesse recursal para o acusado (art. 577, parágrafo único do CPP) e a ocorrência de preclusão lógica para o Ministério Público, certifique-se o trânsito em julgado da presente sentença nesta data.

Estando em termos, arquivem-se os autos.

Ciência ao MP.

P. I. C.

Vinhedo, 06 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA